



GOVERNO DO MUNICIPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2010 - GABPRE**  
SENADOR POMPEU-CE, 10 de novembro de 2010.

Altera a composição do Conselho do FUNDEB prevista na Lei Municipal nº 1145/2007, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - O *caput* e o inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 1145, de 03 de abril de 2007, que dispõe sobre a implantação do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e da criação do correlato Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – Conselho do FUNDEB, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação que seguem:  
I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um será da Secretaria Municipal de Educação.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE, 10 de novembro de 2010.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal